



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

#### Aviso (extracto) n.º 22243/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-/2002, de 11 de Janeiro foi nomeado, através do meu despacho datado de 02 de Novembro de 2009, o licenciado Luís Cosme Arruda Martins, para exercer funções de Adjunto, com efeitos reportados a 30 de Outubro de 2009.

Águeda, 2 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gil Nadais*.

302647042

#### Aviso (extracto) n.º 22244/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-/2002, de 11 de Janeiro foi nomeado, através do meu despacho datado de 02 de Novembro de 2009, o licenciado Edson Carlos Viegas Santos, para exercer funções de Chefe de Gabinete, com efeitos reportados a 30 de Outubro de 2009.

Águeda, 2 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gil Nadais*.

302646905

#### Aviso (extracto) n.º 22245/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-/2002, de 11 de Janeiro foi nomeada, através do meu despacho datado de 02 de Novembro de 2009, Maria Clara Almeida Pinto Pereira Rocha de Oliveira, para exercer funções de Secretária, com efeitos reportados a 30 de Outubro de 2009.

Águeda, 2 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gil Nadais*.

302647091

#### Aviso (extracto) n.º 22246/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-/2002, de 11 de Janeiro foi nomeada, em comissão de serviço, através do meu despacho datado de 02 de Novembro de 2009, Teresa Mónica Mendes Marques, para exercer funções de Secretária da Ex.ª Sra. Vereadora Elsa Margarida de Melo Corga, com efeitos reportados a 30 de Outubro de 2009.

Águeda, 2 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gil Nadais*.

302647197

#### Aviso (extracto) n.º 22247/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-/2002, de 11 de Janeiro foi nomeada, em comissão de serviço, através do meu despacho datado de 02 de Novembro de 2009, Daniela Alexandra Pereira Herculano, para exercer funções de Secretária do Ex.º Sr. Vereador João Carlos Gomes Clemente, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2009.

Águeda, 2 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gil Nadais*.

302647237

#### Aviso (extracto) n.º 22248/2009

##### Nomeação do Gabinete de Apoio Pessoal de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro — Secretária

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea B) do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-/2002, de 11 de Janeiro foi nomeada, em comissão de serviço, através do meu despacho datado de 2 de Novembro de 2009, Ana Cristina Francisco Salgueiro Marques Queiroz, para exercer funções de Secretária do Vereador Jorge Henrique Fernandes Almeida, com efeitos reportados a 30 de Outubro de 2009.

Águeda, 2 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gil Nadais*.

302648096

#### Aviso n.º 22249/2009

##### Delegação de competências

Nos termos conjugados do n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe de Gabinete, *Dr. Edson Carlos Viegas Santos*, a competência para a prática de actos de administração ordinária, com efeitos a partir da presente data.

Águeda, 13 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gil Nadais*.

302648209

### MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

#### Aviso n.º 22250/2009

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira:

Torna público no uso da competência referida na alínea u) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal em reunião de 26 de Agosto, 7 de Outubro e 23 de Novembro, deliberou aprovar os projectos de regulamento:

Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transporte em táxi;

Utilização e funcionamento das instalações desportivas de Aguiar da Beira;

Utilização do Centro Cultural Municipal;

no sentido de submeter os mesmos à apreciação e discussão pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Os documentos acima referenciados encontram-se expostos, para efeitos de consulta e recolha de sugestões de todos os interessados, nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, bem como no sítio do Município na *Internet* ([www.cm-aguiardabeira.pt](http://www.cm-aguiardabeira.pt)).

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal de Aguiar da Beira até às 16:00 do último dia do prazo acima referido.

Paços do Município de Aguiar da Beira, 23 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

302655661

#### Edital n.º 1151/2009

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira:

Torna público que a Assembleia Municipal de Aguiar da Beira, na sua sessão ordinária de 25 de Setembro de 2009, deliberou sob proposta da Câmara Municipal, fixar o percentual da taxa municipal de direitos de passagem em 0,15 %, sobre cada factura emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, a aplicar no ano de 2010, em conformidade com o estipulado pela alínea b)